



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000.
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



GABINETE DA PREFEITA

LEI: 1165/2022 de 09 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA NO LOTEAMENTO DOMINGOS NECO, COM INICIO NA AL – 465 E TÉRMINO NA RUA PEDRO SUCUPIRA, SENDO DENOMINADA AVENIDA ANTÔNIO DA ROCHA PRADO FILHO, CONHECIDO PORPULAMENTE COMO “TONY PRADO”.

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, através de sua representante legal Senhora ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO PORTO CALVO/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e com fulcro no art. 86 da Lei Orgânica.

Art. 1º Fica determinado que a rua projetada, localizada no Loteamento Domingos Neco que tem seu início na AL – 465 e seu término na Rua Pedro Sucupira, localizada no Bairro da Antártica, neste Município, passa a denominar-se **“AVENIDA ANTONIO DA ROCHA PRADO FILHO” CONHECIDO PORPULAMENTE POR “TONY PRADO”.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Calvo/AL, 09 de junho 2022.

Eronita Spósito Leão e Lima

Prefeita

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal da administração, em 09 de junho de 2022.

Antônio Spósito de Lima Neto

Séc. de Administração

1165/2022/06/22